



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ  
GABINETE DO PREFEITO**



**DECRETO MUNICIPAL Nº 007, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.**

*Abre crédito suplementar no orçamento municipal, por anulação de dotação, de acordo com o inciso I, § 1º art. 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 2.500,00.*

*IAGO DOS SANTOS KIELERMANN, Prefeito Municipal de Arambaré, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.708/2025;*

*CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.*

**DECRETA:**

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento Municipal no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), na seguinte rubrica.

05- SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA

05.01- SETOR EDUCAÇÃO

3.3.90.40.00.00.00- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (4695)....R\$ 2.500,00

Art. 2º Os valores acima são oriundos da anulação das seguintes dotações.

05- SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA

05.01- SETOR EDUCAÇÃO

4.4.90.52.00.00.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (4678).....R\$ 1.000,00

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (4679).....R\$ 1.000,00

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (4684).....R\$ 500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2026.

**Iago dos Santos Kielermann  
Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

Denise Dias  
Diretora da Administração



**DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!**